

de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2023, considerando vencedores a) JULIANA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ Nº 28.423.318/0001-12, com os itens: item 01 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 04 com o valor unitário de R\$ 6,94; item 07 com o valor unitário de R\$ 49,00; item 09 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 16 com o valor unitário de R\$ 4,00; item 01 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 19 com o valor unitário de R\$ 2,90; item 22 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 25 com o valor unitário de R\$ 9,80; item 28 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 31 com o valor unitário de R\$ 11,95; item 34 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 37 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 40 com o valor unitário de R\$ 30,00; item 43 com o valor unitário de R\$ 16,90; item 46 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 49 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 52 com o valor unitário de R\$ 4,40; item 55 com o valor unitário de R\$ 9,90; item 58 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 61 com o valor unitário de R\$ 7,45; item 67 com o valor unitário de R\$ 18,80; item 70 com o valor unitário de R\$ 33,50; item 73 com o valor unitário de R\$ 1,40; item 76 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 82 com o valor unitário de R\$ 5,50; item 86 com o valor unitário de R\$ 70,00; item 89 com o valor unitário de R\$ 218,00; item 93 com o valor unitário de R\$ 52,00; item 96 com o valor unitário de R\$ 385,00; item 99 com o valor unitário de R\$ 28,00; b) F. C. C. PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0005-17 com os itens: item 03 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 12 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 15 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 18 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 21 com o valor unitário de R\$ 4,20; item 24 com o valor unitário de R\$ 9,80; item 27 com o valor unitário de R\$ 7,80; item 30 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 33 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 36 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 42 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 45 com o valor unitário de R\$ 19,50; item 48 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 51 com o valor unitário de R\$ 6,40; item 54 com o valor unitário de R\$ 2,90; item 57 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 60 com o valor unitário de R\$ 5,50; item 63 com o valor unitário de R\$ 7,40; item 66 com o valor unitário de R\$ 3,90; item 69 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 72 com o valor unitário de R\$ 6,50; item 75 com o valor unitário de R\$ 7,00; item 78 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 83 com o valor unitário de R\$ 155,00; item 88 com o valor unitário de R\$ 75,00; item 91 com o valor unitário de R\$ 55,90; item 94 com o valor unitário de R\$ 490,00; item 98 com o valor unitário de R\$ 33,90; item 101 com o valor unitário de R\$ 57,00 e a empresa c) B. A. LUCENA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.367.453/0001-86, com os itens: item 02 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 05 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 14 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 17 com o valor unitário de R\$ 1,00; item 20 com o valor unitário de R\$ 2,50; item 23 com o valor unitário de R\$ 7,40; item 26 com o valor unitário de R\$ 21,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 77,00; item 35 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 38 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 41 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 44 com o valor unitário de R\$ 17,00; item 47 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 47 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 50 com o valor unitário de R\$ 6,50; item 53 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 56 com o valor unitário de R\$ 4,95; item 59 com o valor unitário de R\$ 1,95; item 62 com o valor unitário de R\$ 6,40; item 68 com o valor unitário de R\$ 8,90; item 71 com o valor unitário de R\$ 4,70; item 74 com o valor unitário de R\$ 9,90; item 77 com o valor unitário de R\$ 29,90; item 80 com o valor unitário de R\$ 2,40; item 85 com o valor unitário de R\$ 17,90; item 87 com o valor unitário de R\$ 34,00; item 90 com o valor unitário de R\$ 750,00; item 95 com o valor unitário de R\$ 80,00; item 97 com o valor unitário de R\$ 34,00; item 100 com o valor unitário de R\$ 25,00;

Ao setor competente para providências cabíveis.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas no Trecho: Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul/ Marechal Thaumaturgo.
Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a fornecimento de Passagens Aéreas no Trecho: Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul/ Marechal Thaumaturgo, ADJUDICA os Itens ao vencedores e ao mesmo tempo

HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2023, considerando a) J A MESSIAS inscrita no CNPJ Nº 26.457.147/0001-07, VENCEDORA para o item 01 com o valor unitário de R\$ 220,00 e item 03 com o valor unitário de R\$ 6.000,00; b) AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.051.610/0001-10 VENCEDORA para o item 02 com o valor unitário de R\$ 230,00 e item 04 com o valor unitário de R\$ 6.200,00;
Ao setor competente para providências cabíveis.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Tipo: Combustível (Gasolina Comum).
Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Tipo: Combustível (Gasolina Comum), ADJUDICA os itens ao vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2023, considerando a) Pontão de Combustível Águas do Juruá LTDA inscrita no CNPJ Nº 11.107.702/0001-95, VENCEDORA para o item 01 com o valor unitário de R\$ 8,70;
Ao setor competente para providências cabíveis.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 143/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2023 RESOLVE:

Autorizar o adiantamento do gozo das férias do servidor Elio Antonio Tornaz Rodrigues, para o mês de junho do ano em curso.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 144/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 01 de março do ano em curso.
1. José Marinho da Silva
2. David Moura de Souza
3. Maria das Dores Felipe da Silva Albuquerque
4. Rayane Fabricia da Silva Machado de Andrade
5. Raiza da Silva Brasil
6. Sebastiana Ferreira da Silva
7. Yago Polo dos Santos
8. Raimundo Nonato da Silva Fiesca
9. Luana Shely Nascimento de Souza Maia
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 145/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 01 de março do ano em curso.